

## **Solicitação e Autorização**

O Prefeito Municipal de Tenente Portela - RS, atendendo solicitação da(s) Secretaria(s) abaixo descrita(s), **AUTORIZA** a **ABERTURA** do **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** abaixo descrito, o qual **SERÁ** processado pela Secretaria Municipal de Finanças, de acordo com as disposições contidas no **Art. 24 - Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93:**

**PROCESSO Nº: 136 / 2021**

**DISPENSA Nº: 52 / 2021**

**OBJETO** Contratação de Empresa para Representar a Família Noel.

**ÓRGÃO ATENDIDO:** Secretaria de Educação Cultura e Desporto.

**RECURSO :** Próprios

**DOTAÇÃO** 122 – 3.3.90.39.00.00.00.00.0001 – Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

**OBJETIVOS :** Atender demandas da Secretaria solicitante, oportunizando a realização das atividades voltadas as festividades natalinas.

Tenente Portela, 09 de dezembro de 2.021.

**AUTORIZADOR:**

\_\_\_\_\_  
Rosemar Antonio Sala - Prefeito Municipal

**Ciente:**

\_\_\_\_\_  
Elisangela B. Lutz – Presidente

## 1 PREAMBULO

O **MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA**, setor de Compras e Licitações, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 748 de 23 de agosto de 2021, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal de Tenente Portela-RS, e de conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público a realização de Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos dispostos no Art. 24 - Inciso II da Lei 8.666/93, destinada à Contratação de Empresa para Representar a Família Noel. O processo e o julgamento será realizado de acordo com os procedimentos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

## 2 DO OBJETO

A presente DISPENSA DE LICITAÇÃO tem por objeto a Contratação de Empresa para Representar a Família Noel.

### 2.1 DAS JUSTIFICATIVAS

**a)** - A presente dispensa de licitação tem como fundamento Inciso II, do Artigo 24 da Lei Federal nº 8666/93, que prevê a Dispensa de Licitação para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez. A dispensa é autorizada pela Lei, ou em razão do valor (incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/93), ou em razão da natureza do negócio pretendido (demais incisos do referido preceito legal).

*Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236)<sup>1</sup>, "A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."*

**b)** - O valor da contratação fica abaixo do limite estipulado para dispensa de licitação, e que um processo licitatório seria muito mais oneroso para a Administração Municipal.

## 3 DAS EXIGÊNCIAS e ATRIBUIÇÕES

**3.1** - Será por conta e risco da empresa contratada as despesas com Vestuário, Figurino, Deslocamentos até os locais de apresentação, Alimentação e demais necessárias a Execução dos Serviços.

**3.2** - Todo e qualquer tipo de despesas, inclusive cíveis, com funcionários utilizados para a execução dos serviços objeto deste edital, serão de inteira responsabilidade da contratada, não cabendo ao município nenhum tipo de custas adicionais;

#### **4 DA CONTRATADA**

Fica contratada para a prestação dos serviços objeto deste Processo de Dispensa de Licitação a Empresa: PRISCILA EBERHARDT - CNPJ: 31.945.691/0001-20 - Endereço: Rua Anhamgabau, 200 – Centro – Tenente Portela- RS.

#### **5 DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**

- a)** - Certidão Negativa Municipal da sede da contratada;
- b)** - Certidão Negativa do FGTS;
- c)** - Certidão Negativa da União / INSS / Previdência Social; desconexão
- d)** - Certidão Negativa Estadual ;
- e)** - Certidão Negativa Trabalhista;

#### **6 DO VALOR CONTRATADO**

O valor total da presente contratação é de **R\$: 5.800,00** (cinco mil e oitocentos reais)

#### **7- DO PAGAMENTO**

O pagamento será em até 10 (dez) dias úteis após a apresentação de Respectiva Nota Fiscal e Autorização de Pagamento emitida pela Secretaria Responsável.

#### **8 DAS RESPONSABILIDADES**

A contratada será responsável por todos os encargos sociais e remunerações de funcionários/trabalhadores que por ventura a mesma venha a utilizar e/ou contratar para a execução dos serviços.

#### **9 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente Dispensa de Licitação serão pagas mediante a seguinte dotação:

122 – 3.3.90.39.00.00.00.0001 – Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

## **10 DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS**

Será de Responsabilidade da CONTRATADA todo e qualquer Equipamento e Ferramenta que se fizer NECESSÁRIOS para a EXECUÇÃO dos serviços objeto deste edital.

## **11 DA FISCALIZAÇÃO**

A Fiscalização do contrato que se Originará da aquisição dos Bens objeto deste edital, serão de responsabilidade do Secretário Responsável pela Pasta que solicitou a aquisição e/ou por funcionário por este designado, conforme previsto em Portaria Municipal Nr. 444/2016.

## **12 DA VIGÊNCIA**

A vigência da contratação será de 90 (noventa) dias a contar da assinatura do contrato.

## **13 DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Tenente Portela/RS, para dirimir todas as questões deste Convite, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil.

Tenente Portela/RS, 09 de dezembro de 2021.

---

**Rosemar Antonio Sala - Prefeito Municipal**

## **ANEXO 1 – Relação de itens e valor contratado**

| <b>Item</b> | <b>Quantidade</b> | <b>Unidade</b> | <b>Especificação</b>   | <b>Preço Unit.</b>  | <b>Preço Total</b> |
|-------------|-------------------|----------------|--|---------------------|--------------------|
| 1           | 1,00              | Serviço        | Prestação de serviços para representação da Família Noel, devendo ser composta de, no mínimo, 3 (três) integrantes (Papai Noel, Mamãe Noel e Filho(a) Noel), com as seguintes apresentações:<br><br>1- Abertura do Natal com a chegada da Família Noel na cidade de Tenente Portela, na Praça dos Brinquedos, com posterior desfile pelas ruas da cidade;<br>2- Entrega de presentes nas escolas pela parte da manhã e tarde, em horários que atenderão a conveniência de tais entregas, previamente agendadas;<br>3- Distribuição de balas e doces pelas ruas da cidade;<br>4- A prestação dos serviços deverão estar disponíveis do dia 12 (doze) de dezembro até o dia 23 de dezembro, das 19 horas às 23:30 horas. | R\$: 5.800,00       | R\$: 5.800,00      |
|             |                   |                |  | Total R\$: 5.800,00 |                    |

### **DEMAIS PROPOSTAS**

1 - Milton Mantovani – 94.031.721/00014-02 - Valor Global R\$: 6.800,00.

2 - RC Serigrafia, Propaganda, Festas – 11.560.929/0001-91 - Valor Global R\$: 6.300,00.

## **PARECER JURÍDICO**

**Processo de Licitação- Nr. 136/2021.**

**Dispensa de Licitação - Nr. 52/2021.**

**EMENTA:** Dispensa de licitação

A contratação por dispensa de licitação com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, deve ser precedida de definição do objeto e motivação da dispensa, quanto ao ato legal e quanto às especificações do objeto. Além disso, deve haver previsão orçamentária para tanto. Quanto ao contrato, é necessário exigir as certidões de regularidade fiscal. Considerando que todos os requisitos foram observados e cumpridos, o parecer é pela legalidade do processo em apreço.

Após a elaboração do ato de dispensa, o mesmo deve ser submetido à autoridade competente para homologação. Em seguida, deve ser providenciada a publicação do contrato, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

Tenente Portela, 09 de dezembro de 2.021.

---

**Assessor Jurídico OAB-RS**